

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

INSTAURAÇÃO DE REURB

Instauração REURB nº 83/26	Localidade: Capitão Paulo / Santa Mônica
Requerente: José Inácio Da Silva Junior	Representante Legal: Titular Regularização Imobiliária Inteligente (CNPJ: 36.876.581/0001-77)

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento formulado por José Inácio Da Silva Junior (Protocolo nº 21449/2025), representado legalmente por Titular Regularização Imobiliária Inteligente (CNPJ: 36.876.581/0001-77), postulando a instauração formal da regularização fundiária em um núcleo urbano identificado como Capitão Paulo / Santa Mônica, conforme polígono indicado na Figura 1 abaixo;



Figura 1. Limite aproximado da área a ser regularizada

Fonte: Requerimento de REURB

CONSIDERANDO que se trata de área consolidada, com vias abertas e áreas já ocupadas;

DETERMINO a abertura do procedimento administrativo de REURB – **Instauração REURB nº 83/26** para Regularização Fundiária do núcleo urbano informal denominado Capitão Paulo / Santa Mônica.

A descrição e delimitação precisa do núcleo urbano informal, bem como a identificação dos imóveis abrangidos pela REURB em questão, com seus proprietários, confrontantes e respectivas matrículas imobiliárias, serão indicadas no procedimento administrativo competente.

O requerente deverá apresentar, em até **120 dias** da publicação desta instauração, o **Projeto de Regularização – PRF** completo conforme orientações do **Termo de Referência** disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sob pena de arquivamento do processo.

Publique-se no meio oficial.

Santa Luzia, 25 de março de 2026.

Valdoveu Vitor dos Santos

Secretário Executivo de Habitação e Regularização Fundiária

**EDITAL nº 004/2026 – CMH/SMHR
CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH**

Processo de escolha de representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Habitação/CMH para o mandato do Biênio de 2026/2027.

O Conselho Municipal de Habitação de Santa Luzia/CMH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Municipal nº 4.350/2021 e pela Lei Federal nº 13.019/2014, torna público o presente Edital e convoca as entidades da sociedade civil interessadas em compor o Conselho para o mandato do biênio 2026/2027.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

A eleição ocorrerá no dia 24/04/2026, das 09h30 às 11h30, no Auditório/Salão da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, endereço Av. VIII, nº 50 – Carreira Comprida – CEP: 33.045-090.

O processo eletivo será regido por este Edital e observará as disposições da Lei Municipal nº 4.350/2021, visando ao preenchimento de 05 (cinco) vagas destinadas à sociedade civil, assim distribuídas:

- 03 (três) representantes de movimentos populares vinculados à luta pela moradia;
- 02 (dois) representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Cada vaga de membro titular corresponderá a um suplente, igualmente eleito.

O mandato será de 02 (dois) anos, admitida uma recondução, com nomeação formal por Decreto do Prefeito Municipal.

– AO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH COMPETE:

Compete ao Conselho Municipal de Habitação, nos termos da Lei nº 4.350/2021: definir critérios para programas habitacionais, acompanhar a execução de políticas de habitação de interesse social, deliberar sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, aprovar planos e metas, e zelar pela fiscalização e transparência da política habitacional no Município.

– DAS VAGAS E MOVIMENTOS POPULARES DO CMH (Conselho Municipal de Habitação)

1º São considerados movimentos populares, para fins deste edital: associações comunitárias legalmente constituídas, representantes de comunidades de assentamentos precários de interesse social (vilas, favelas ou conjuntos habitacionais), associações de moradores de condomínios horizontais ou verticais ou entidades vinculadas à luta pela moradia, nos termos do § 8º do art. 6º da Lei nº 4.350/2021.

– DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1 As entidades deverão comprovar regularidade jurídica e fiscal, mediante apresentação de:

- CNPJ ativo;
- Estatuto registrado em cartório;
- Ata de eleição da diretoria vigente;
- Certidão negativa de débitos municipais;
- Certidão negativa da Justiça Eleitoral.

4.2 Documentos pessoais do representante indicado: RG, CPF e comprovante de endereço atualizado (últimos 3 meses).

– DAS INELEGIBILIDADES:

Não poderão se inscrever:

- Entidades inadimplentes com o Município;
- Entidades suspensas ou impedidas por decisão judicial ou administrativa;
- Representantes que sejam agentes públicos municipais ou possuam vínculo com concessionárias de serviços públicos municipais.

– DO LOCAL PARA AS INSCRIÇÕES:

As inscrições estarão abertas de 01/04/2026 a 11/04/2026, das 08h às 17h, no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, Av. VIII, nº 50 – Carreira Comprida – CEP: 33.045-090, ou pelo e-mail habitacao@santaluzia.mg.gov.br.

– PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1 O processo seletivo será conduzido pela Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária – SMHR.

7.2 A eleição será realizada em plenária eleitoral, com voto secreto dos representantes das entidades inscritas.

7.3 Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, respeitando a proporção prevista neste edital.

7.4 A eleição somente será válida com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) das entidades habilitadas.

7.5 Em caso de empate, terá prioridade a entidade com maior tempo de constituição legal.

7.6 Em caso de vacância assumirá automaticamente o suplente eleito.

7.7 Na hipótese de o número de entidades habilitadas ser igual ao número de vagas previstas neste edital, os representantes serão **considerados eleitos por aclamação**, ficando dispensada a realização da plenária eleitoral, procedendo-se apenas à **homologação do resultado e posterior nomeação por Decreto do Prefeito Municipal**.

– DA POSSE, VACÂNCIA E PERDA DE MANDATO:

8.1 Os conselheiros eleitos tomarão posse mediante assinatura de Termo de Compromisso registrado em ata.

8.2 O mandato será considerado vago em caso de: renúncia formal, falecimento, ausência injustificada em 3 (três) reuniões consecutivas ou perda da representatividade da entidade.

8.3 Em caso de vacância, o suplente assumirá automaticamente o mandato.

– DAS IMPUGNAÇÕES:

Qualquer interessado poderá apresentar impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, pelo e-mail habitacao@santaluzia.mg.gov.br ou no Protocolo Central da Prefeitura Municipal.

– CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA:

ETAPA	DATA	OBSERVAÇÃO
Publicação do Edital de Convocação	31/03/2026	Início oficial do processo eleitoral.
Período para divulgação, mobilização e inscrição a respeito do pleito eleitoral	01/04/2026 a 11/04/2026	Divulgação e período para inscrições das entidades interessadas (11 dias).